



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

**CNPJ: 32.946.188/0001-51**

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796  
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

**PORTARIA N.º 080/2021**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da Servidora Sr.ª Claudinay Messias Rodrigues”.*

*O Diretor Executivo do **PREVISÃO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 combinado com Art. 1º da Lei 10.887/2004; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso I da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** em favor da Sr.ª **Claudinay Messias Rodrigues**, portadora do RG nº 0734289-6 SJ/MT e do CPF nº 459.378.341-00, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 H/S, Classe “B”, Nível “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 6.451 dias trabalhados, ou seja, 17 anos, 08 meses e 06 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2021.10.00293P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 19/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso - MT, 19 de Novembro de 2021.

  
**ADELIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo -*

HOMOLOGO:

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
*Prefeito Municipal*